

Lei 159 de 25 de agosto de 1969

Autoriza despesa com ornamentação do Rancho da Exposição Agropecuária e das outras providências.

A Câmara Municipal de Aeliódora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º É o Poder Executivo autorizado a pagar a despesa feita com ornamentação do Rancho da Exposição Agropecuária realizada no mês de julho passado nesta cidade podendo para isso dispendir a quantia de R\$ 63,60 (sessenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos) mediante comprovação e recibo próprio.

Art.º 2.º Para atendimento da despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1.º) da presente lei fica aberto o crédito especial de R\$ 63,60 (sessenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos) nos serviços de Obras Públicas com vigência no corrente exercício.

Art.º 3.º Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aeliódora, em 25 de agosto de 1969

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Correia
O secretário,

Registrada no secretaria da Prefeitura em 9 de setembro de 1969.